



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 13 de abril de 2026.

Of. nº. 044/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 046/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **046**, de 13 de abril de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, para viabilizar o pagamento de FG “Função Gratificada” do responsável pela Unidade de Compras da Assistência Social.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.2492	Atividade: Unidade de Compras e Licitações da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.2492	Atividade: Unidade de Compras e Licitações da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0122.0486.2339	Atividade: Cras - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.500,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.002	Depart. Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0486.2098	Atividade: Departamento de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 25.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0488 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2492	Unidade de Compras e Licitações da Assistência Social	Assistência Social	Pessoas	1	R\$ 25.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Pla Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social					
Programa:	0488 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
Ação:	2492 – Unidade de Compras e Licitações da Assistência Social					
Produto:	Assistência Social			Unidade de Medida:	Pessoas	
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 25.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 13 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 16/2026 – SMAS, do Processo Digital nº 14737/2026, solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A presente proposta de Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Unidade de Compras e Licitações da Assistência Social, promovendo sua inserção formal na estrutura administrativa do Município, conforme disposto no Anexo I, bem como procedendo aos devidos ajustes nas atribuições constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015.

A medida justifica-se pela necessidade de conferir maior autonomia administrativa à Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a crescente complexidade operacional das políticas públicas desenvolvidas na área. Destacam-se, especialmente, aquelas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que exigem rigoroso controle na execução orçamentária, adequada gestão de recursos vinculados e o cumprimento de prazos específicos estabelecidos em programas estaduais e federais.

Nesse contexto, a criação de uma unidade específica para a condução dos processos de compras e licitações visa assegurar maior eficiência, padronização e celeridade nos procedimentos administrativos, além de fortalecer os mecanismos de controle interno e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, para viabilizar a plena operacionalização da referida unidade, propõe-se a criação da função gratificada de “Encarregado da Unidade de Compras e Licitações da Assistência Social”, símbolo FG-03. Tal função terá como atribuições coordenar, supervisionar e acompanhar os procedimentos licitatórios e as contratações específicas da Secretaria, contribuindo para o aprimoramento técnico das atividades e para a melhor execução das políticas públicas da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal